



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 12 de abril de 2011.

Ano I, Edição nº 145, Pag. 1

PORTARIA N° 089/2011-GPSERH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor do expediente, subscrito pelo Conselheiro Lúcio Alberto de Lima Albuquerque, Relator das contas relativas às obras da Copa do Mundo de 2014;

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria n. 308/2010-GPSERH, datada de 16.08.2010, que trata da Comissão responsável pelo acompanhamento e fiscalização das obras da Copa do Mundo de 2014, conforme abaixo:

I - Representante do Ministério Público Especial junto ao Tribunal de Contas, Procurador de Contas, Dr. João Barroso de Souza;

II - Servidores do Gabinete do Conselheiro Lúcio Alberto de Lima Albuquerque, sob a coordenação da Chefe de Gabinete, Sra. Maria Ivanice Martins Amorim, matrícula n. 114-7A, para exercerem atividades de assessoramento junto ao Conselheiro-Relator:

- a) Leomar de Salignac e Souza, matrícula n. 275-5A (membro);
- b) Elias Cruz da Silva, matrícula n. 1336-6A (membro);
- c) Solange Maria da Silva Gonzaga, matrícula n. 1330-7A (membro);
- d) Ercília Valeriano dos Santos, matrícula n. 968-7A (membro);
- e) Igor Hanan Simões, matrícula n. 1514-7A (membro).

III - Servidores da Deeng, sob a coordenação do Engenheiro, Sr. Rogério Salles Perdiz, matrícula n. 1235-1A:

- a) Fernando da Silva Mota Júnior, matrícula n. 1238-6A (membro);
- b) Rayglon Alencar Bertoldo, matrícula n. 1323-4A (membro)

IV - Servidores das Secretarias de Controle Externo, sob a coordenação do Secretário-Geral de Controle Externo, Sr. Pedro Augusto Oliveira da Silva, matrícula n. 048-5A:

- a) Jorge Guedes Lobo, matrícula n. 800-1A -Secai (membro);
- b) Lourival Aleixo dos Reis, matrícula 384-0A - Secad (membro);
- c) Maurinei Marcos dos Santos, matrícula n. 1341-2A -Secad (membro);
- d) Antônio Almir S. de Souza, matrícula n. 251-7A -Secad (membro);
- e) Valdivi da Lima R. e Silva, matrícula n. 198-8A - Secamm (membro);
- f) Heloísa Helena de V. Chã, matrícula n. 440-5A -Secadi (membro).

V - Os servidores das Secretarias do Controle Externo listados no inciso anterior e alíneas em conjunto com os servidores da Deeng listados no inciso III e alíneas deverão homologar e publicar os dados e documentos no Portal da Copa do TC E-AM e no sítio do Tribunal de Contas da União;

VI - Caberá ao Secretário-Geral de Controle Externo designar os servidores que irão cumprir as atribuições do inciso anterior;

VII - Os demais servidores do Controle Externo e da Secretaria da Tecnologia da Informação - Setin, darão apoio a referida Comissão.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de março de 2011.

Conselheiro ERICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Presidente, em exercício

PORTARIA N. 093/2011-GPSERH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais

CONSIDERANDO a Decisão Plenária n. 30/2011, - Administrativa, datada de 24.3.2011, constante do Processo n. 1161/2011,

RESOLVE:

RECONHECER o direito à licença especial, pertinente ao quinquênio 2006/2011 (90 dias) ao Senhor Procurador de Contas de 2ª Classe do Ministério Público junto a este Tribunal de Contas, ROBERTO KRICHANÁ CAVALCANTI DA SILVA, matrícula nº.903-2A, com base no art. 78 da Lei Estadual nº 1.762/1986 c/c com o art. 16, inciso V, da nº 3486/2010.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1º de abril de 2011.

JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO
Conselheiro-Presidente

PORTARIA N.º 095/2011-GPSERH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o despacho do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Érico Xavier Desterro e Silva, exarado no Ofício n. 03/2011/PROEC/UFG, datado de 29.3.2011,

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a servidora ANETE JEANE MARQUES FERREIRA, matrícula n.º 1603-9A, para participar de reunião preparatória da SBPC Jovem e realizar uma oficina com a comissão local a ser realizado na Universidade Federal de Goiás, na cidade de Goiânia/GO, nos dias 31.3 e 1.4.2011.



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 12 de abril de 2011.

Ano I, Edição nº 145, Pag. 2

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 4 de abril de 2011.

JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO
Conselheiro-Presidente

*Republicada por incorreção

PORTARIA Nº 099/2011-GPSERH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER às servidoras relacionadas no Anexo I, adicional de escolaridade, com fulcro no art. 12 da Lei nº 3.486, de 08.03.2010, republicada no DOE de 14.04.2010.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de abril de 2011.

JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO
Conselheiro-Presidente

Anexo Portaria n. 099/2011-GPSERH

ANEXO I		
NOME	DATA	%
ANA ESTER VIEIRA NINA	25.03.2011	20
MARIA DALVA BENTES PINHEIRO	28.03.2011	20

PORTARIA Nº 101/2011-GPSERH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor MAURINEI MARCOS DOS SANTOS, matrícula n. 1341-2A, adicional de escolaridade, no percentual de 20% (vinte por cento) com fulcro no art. 12, da Lei nº 3.486, de 08.03.2010, republicada no DOE de 14.04.2010, a contar de 28.03.2011.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de abril de 2011.

JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO
Conselheiro-Presidente

PORTARIA N. 102/2011-GPSERH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o Despacho do Senhor Secretário Geral de Administração exarado nº Ofício nº 124/GP, datado de 6.04.2011,

RESOLVE:

I - O Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Presidente JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO, matrícula n. 1006-5A, viajará no dia 13.4.2011, para assinar Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº 02/2009, no Superior Tribunal de Justiça, na cidade de Brasília/DF.

II - AUTORIZAR o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente;

III - DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Secretaria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 7 de abril de 2011.

Conselheiro ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Vice-Presidente

PORTARIA N. 065/2011-SGSRH

O Senhor Secretário Geral de Administração, do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o teor da Portaria ns. 022/2010-GPSERH/2010- datada de 06.01.2010, do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

CONSIDERANDO a Decisão nº 32/2011, Administrativa da Sessão Plenária datada de 24.3.2011, constante do Processo TCE nº. 877/2011,





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 12 de abril de 2011.

Ano I, Edição nº 145, Pag. 3

RESOLVE:

AUTORIZAR em favor da servidora NORMA FERREIRA JUCÁ DOS SANTOS, matrícula nº 550-9A, a averbação de 3.032 (três mil e trinta e dois) dias, ou seja, 08 (oito) anos 03 (três) meses e 18 (dezoito) dias, correspondente ao período de 11.9.2001 a 30.12.2009, referente ao tempo de contribuição prestado à atividade privada constante da Certidão expedida pelo INSS, para fins de aposentadoria.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 4 de abril de 2011.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

PORTARIA N. 066/2011-SGSRH

O Senhor Secretário Geral de Administração, do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o teor da Portaria ns. 022/2010-GPSEH/2010- datada de 06.01.2010, do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

CONSIDERANDO a Decisão n. 31/2011- Administrativa da Sessão Plenária datada de 24.3.2011, constante do Processo TCE nº. 1086/2011,

RESOLVE:

AUTORIZAR em favor da servidora ANTÔNIA MARIA ALVES DE ALENCAR, matrícula nº 167-8A, a averbação de 3.893 (três mil oitocentos e noventa e três) dias, ou seja, 10 (dez) anos, 8 (oito) meses e 3 (três) dias, constante da Certidão expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social INSS, alusivo ao período de 06.06.74 a 19.11.74, 13.12.74 a 31.01.75, 21.03.75 a 22.04.75, 01.07.75 a 30.03.76, 01.05.76 a 27.07.76, 01.09.76 a 30.03.77, 01.08.77 a 01.02.78, 01.01.79 a 31.03.79, 01.10.79 a 17.01.80, 17.03.80 a 14.08.84 e 15.09.84 a 20.08.87, para fins de aposentadoria.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 4 de abril de 2011.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

PORTARIA N. 067/2011-SGSRH

O Senhor Secretário Geral de Administração, do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o teor da Portaria ns. 022/2010-GPSEH/2010- datada de 06.01.2010, do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

CONSIDERANDO a Decisão n. 21/2011- Administrativa da Sessão Plenária datada de 3.3.2011, constante do Processo TCE nº. 6484/2010,

RESOLVE:

AUTORIZAR em favor do servidor MARCO ANTÔNIO FAVORETTI, matrícula nº 138-4A, a averbação de 1.135 (um mil cento e trinta e cinco) dias, ou seja, 03 (três) anos, 01 (um) mês e 10 (dez) dias, referente ao tempo de contribuição constante da Certidão expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, alusivo ao período de 03.11.1981 a 31.01.1982, de 02.05.1984 a 10.12.1984 e de 17.09.1986 a 19.12.1988, para fins de aposentadoria.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 4 de abril de 2011.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

PORTARIA N. 068/2011-SGSRH

O Senhor Secretário Geral de Administração, do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o teor da Portaria ns. 022/2010-GPSEH/2010- datada de 06.01.2010, do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

CONSIDERANDO a Decisão n. 26/2011- Administrativa da Sessão Plenária datada de 15.3.2011, constante do Processo TCE nº. 6468/2010,

RESOLVE:

AUTORIZAR em favor do servidor CÉLIO BERNARDO GUEDES, matrícula nº 162-7A, a averbação de 1.213 (um mil duzentos e treze) dias, ou seja, 03 (três) anos, 03 (três) meses e 28 (vinte e oito) dias de tempo de contribuição constante da Certidão expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, para fins de aposentadoria.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 12 de abril de 2011.

Ano I, Edição nº 145, Pag. 4

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 4
de abril de 2011.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Republicado por incorreção

ONDE SE LÊ:

CONSIDERAR inexigível o procedimento licitatório para realização do curso "ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS E PARECERES PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS", a ser ministrado, em Manaus no período de 06 a 10 de junho de 2011, pelo Instrutor José Paulo Moreira de Oliveira,

LEIA-SE:

CONSIDERAR inexigível o procedimento licitatório para realização do curso "ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS E PARECERES PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS", a ser ministrado, em Manaus no período de 30 de maio a 03 de junho de 2011, pelo Instrutor José Paulo Moreira de Oliveira,

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO
AMAZONAS, em Manaus, 12 de abril de 2011.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário-Geral de Administração

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Republicado por incorreção

ONDE SE LÊ:

CONSIDERAR inexigível o procedimento licitatório para realização do curso "FISCALIZAÇÃO DA GESTÃO AMBIENTAL PÚBLICA", a ser ministrado, em Manaus no período de 02 a 04 de junho de 2011, pelo Instrutor Bertrand de Matos Moura,

LEIA-SE:

CONSIDERAR inexigível o procedimento licitatório para realização do curso "FISCALIZAÇÃO DA GESTÃO AMBIENTAL PÚBLICA", a ser ministrado, em Manaus no período de 01 a 03 de agosto de 2011, pelo Instrutor Bertrand de Matos Moura,

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO
AMAZONAS, em Manaus, 12 de abril de 2011.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário-Geral de Administração

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Republicado por incorreção

ONDE SE LÊ:

CONSIDERAR dispensável, o procedimento licitatório para realização do Curso "NOVAS NORMAS DE CONTABILIDADE DO SETOR PÚBLICO", a ser ministrado, no período de 25 a 29 de abril, pelo Professor e Analista de Finanças e Controle do Tesouro Nacional, Heriberto Henrique Vilela do Nascimento,

LEIA-SE:

CONSIDERAR dispensável, o procedimento licitatório para realização do Curso "NOVAS NORMAS DE CONTABILIDADE DO SETOR PÚBLICO", a ser ministrado, no período de 02 a 06 de maio, pelo Professor e Analista de Finanças e Controle do Tesouro Nacional, Heriberto Henrique Vilela do Nascimento,

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO
AMAZONAS, em Manaus, 12 de abril de 2011.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário-Geral de Administração

EXTRATO DA ATA DA 1ª SESSÃO ORDINÁRIA JUDICANTE
REALIZADA PELA EGRÉGIA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO AMAZONAS

SESSÃO DO DIA 17/01/2010

CONSELHEIRO RELATOR: RAIMUNDO JOSÉ
MICHILES

1) PROCESSO Nº 6914/2007

Assunto: Aposentadoria Compulsória
Órgão: SUSAM
Interessado: Sr. Manoel Paulino de Morais e Barros
Decisão: Reconhecimento da legalidade do ato, para fins de registro.

2) PROCESSO Nº 5428/2005

Assunto: Aposentadoria
Órgão: SUSAM
Interessada: Sr(a). Cleomar Dias Abinader
Decisão: Reconhecimento da legalidade do ato, para fins de registro.

CONSELHEIRO RELATOR: JOSUÉ CLÁUDIO
DE SOUZA FILHO

1) PROCESSO Nº 1615/2007

Assunto: Pensão por Morte
Órgão: Prefeitura Municipal de Maués
Interessada: Sr(a). Maria Aparecida de Miranda Santos, cônjuge do ex-servidor Sr. Apolinário Dias dos Santos.



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 12 de abril de 2011.

Ano I, Edição nº 145, Pag. 5

Decisão: Reconhecimento da legalidade do ato, para fins de registro.

2) PROCESSO Nº 4266/2007

Assunto: Aposentadoria

Órgão: SEDUC

Interessada: Sr(a) Daurea Lopes Marques

Decisão: Reconhecimento da legalidade do ato, para fins de registro.

CONSELHEIRO RELATOR: JULIO CABRAL

1) PROCESSO Nº 1510/2007

Assunto: Aposentadoria

Órgão: SEDUC

Interessada: Sr(a) Maria do Socorro Soares do Nascimento

Decisão: Reconhecimento da legalidade do ato, para fins de registro.

2) PROCESSO Nº 6608/2007

Assunto: Aposentadoria

Órgão: SUSAM

Interessada: Sr(a) Djanira Lopes dos Anjos

Decisão: Reconhecimento da legalidade do ato, para fins de registro.

3) PROCESSO Nº 798/2010

Assunto: Aposentadoria

Órgão: SEDUC

Interessada: Sr(a) Ilza Barroncas de Almeida

Decisão: Reconhecimento da legalidade do ato, para fins de registro.

4) PROCESSO Nº 3330/2006

Assunto: Aposentadoria

Órgão: SEDUC

Interessada: Sr(a) Maria Lúcia dos Santos Rodrigues

Decisão: Reconhecimento da legalidade do ato, para fins de registro.

Manaus, 11 de abril de 2011

MARIA LUCIANA NOBRE QUEIROZ
Chefe da Divisão da Primeira Câmara

EXTRATO DA ATA DA 3ª SESSÃO ORDINÁRIA JUDICANTE REALIZADA PELA EGRÉGIA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

SESSÃO DO DIA 25/01/2010

CONSELHEIRO RELATOR: JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO

1) PROCESSO Nº 5334/2007

Assunto: Aposentadoria

Órgão: Polícia Civil do Estado do Amazonas

Interessado: Sr. Ruy Amazonas de Vasconcelos

Decisão: Preliminar. Notificação ao AMAZONPREV.

2) PROCESSO Nº 2095/2009

Assunto: Aposentadoria

Órgão: SEDUC

Interessada: Sr(a) Lena Evanice Carvalho de Vasconcelos

Decisão: Preliminar. Notificação ao AMAZONPREV e à SEDUC.

3) PROCESSO Nº 1817/2007

Assunto: Aposentadoria

Órgão: SEDUC

Interessada: Sr(a) Maria Eugênia de Jesus Cid

Decisão: Reconhecimento da legalidade do ato, para fins de registro.

4) PROCESSO Nº 4883/2003

Assunto: Aposentadoria

Órgão: SEMED

Interessada: Sr(a) Odineia Miranda da Silva

Decisão: Reconhecimento da legalidade do ato, para fins de registro.

5) PROCESSO Nº 5440/2005

Assunto: Aposentadoria

Órgão: SEDUC

Interessada: Sr(a) Odineia Miranda da Silva

Decisão: Reconhecimento da legalidade do ato, para fins de registro.

Manaus, 08 de abril de 2011

MARIA LUCIANA NOBRE QUEIROZ
Chefe da Divisão da Primeira Câmara

EXTRATO DA ATA DA 6ª SESSÃO ORDINÁRIA JUDICANTE REALIZADA PELA EGRÉGIA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

SESSÃO DO DIA 22/02/2010

CONSELHEIRO RELATOR: JULIO CABRAL

1) PROCESSO Nº 493/2009

Assunto: Aposentadoria Invalidez

Órgão: SEMOSBH / Município de Manaus

Interessado: Sr. José Brito Magalhães

Decisão: Reconhecimento da legalidade do ato, para fins de registro.

2) PROCESSO Nº 5032/2008

Assunto: Aposentadoria

Órgão: Escritório de Representação do Governo em Brasília



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 12 de abril de 2011.

Ano I, Edição nº 145, Pag. 6

Interessada: Sr(a) Maria do Nazaré Ribeiro Lima
Decisão: Reconhecimento da legalidade do ato, para fins de registro.

CONSELHEIRO RELATOR: JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO

1) PROCESSO Nº 5068/2005
Assunto: Pensão por Morte
Órgão: Polícia Militar do Amazonas - PMAM
Interessado: Sr. Stivison Mata da Silva Ferreira (filho menor) da Sra. Neila Mata de Souza, ex-servidora da Polícia Militar do Estado do Amazonas.
Decisão: Reconhecimento da legalidade do ato, para fins de registro.

2) PROCESSO Nº 3526/2006
Assunto: Pensão por Morte
Órgão: Secretaria de Administração do Estado do Amazonas - SEAD
Interessadas: Sr(a) Maria José Menezes Bruce, cônjuge, e Marcilene Melo Bruce, filha menor do ex-servidor Valdemar do Carmo Bruce, ex-servidor da SEAD.
Decisão: Reconhecimento da legalidade do ato, para fins de registro.

3) PROCESSO Nº 601/2005 (anexo 84/92 – julgado e 3526/2006)
Assunto: Pensão por Morte
Órgão: Secretaria de Administração do Estado do Amazonas - SEAD
Interessadas: Sr(a) Maria José Menezes Bruce, cônjuge, e Marcilene Melo Bruce, filha menor do ex-servidor Valdemar do Carmo Bruce, ex-servidor da SEAD.
Decisão: Reconhecimento da legalidade do ato, para fins de registro. Arquivamento de apenso.

Manaus, 11 de abril de 2011

MARIA LUCIANA NOBRE QUEIROZ
Chefe da Divisão da Primeira Câmara

ERRATA

DA 21ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA PELA EGRÉGIA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no dia 20.12.2010, relativa ao Processo n.6220/2009 do Conselheiro Substituto Mário José de Moraes Costa Filho, que trata da Aposentadoria da Sra. Iracema dos Santos Video:

ONDE SE LÊ:
PROCESSO Nº 3251/2008 [...]

LEIA-SE:
PROCESSO Nº 6220/2009 [...]

Manaus, 11 de abril de 2011

ANA PAULA DA GAMA LESSA SILVA
Chefe da Divisão da Segunda Câmara

PAUTA DA SESSÃO DA EGRÉGIA 2ª CÂMARA, a ser realizada no dia 12/04/2011, às 10:00 h., na sede do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

Conselheiro ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA:

01) PROCESSO nº4646/2008-4 Volumes
Objeto: Prestação de Contas do Senhor Marco Aurélio de Medeiros Cursino e Senhora Maria das Mercês Marinho da Costa, referente ao Convênio n.07/06..
Órgão: MANAUSTUR.
Responsável(eis): Marco Aurélio de Medeiros Cursino e Maria das Mercês Marinho da Costa.
Procurador: João Barroso de Souza.

02) PROCESSO nº4833/2004-7 Volumes
Objeto: Admissão de Pessoal mediante Contratações Temporárias, objeto das Resenhas ns.013/04 e 014/04 de acordo com a publicação no D.O.E. de 17.02.2004.
Órgão: U.E.A.
Responsável(eis): Lourenço dos Santos Pereira Braga.
Procurador: João Barroso de Souza.

03) PROCESSO nº1618/2009 e anexos
Objeto: Admissão de Pessoal mediante Contratação Temporária da Senhora Suely de Souza Costa, Contrato n.25/2002, Resenha n.05/04 de 20.01.2004.
Órgão: U.E.A.
Responsável(eis): Lourenço dos Santos Pereira Braga.
Procurador: João Barroso de Souza.

Conselheiro ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR:

01) PROCESSO nº2345/2007-3 Volumes
Objeto: Admissão de Pessoal mediante Contratações Temporárias, de acordo com o Decreto publicado no D.O.E. de 26.01.2007.
Órgão: U.E.A.
Responsável(eis): Marilene Correa da Silva Freitas e Lourenço dos Santos Pereira Braga.
Procurador: Ademir Carvalho Pinheiro.

02) PROCESSO nº430/2010
Objeto: Admissão de Pessoal mediante Contratação Temporária como Professor convidado o Senhor Evandro Barbosa Ribeiro, objeto da Resenha n.25/2009, publicado no D.O.E. de 01.04.2003.
Órgão: U.E.A.
Responsável(eis): Lourenço dos Santos Pereira Braga.
Procurador: Evanildo Santana Bragança.



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 12 de abril de 2011.

Ano I, Edição nº 145, Pag. 7

Conselheiro MÁRIO JOSÉ DE MORAES COSTA FILHO:

01) PROCESSO nº2152/2008-2 Volumes
Objeto: Prestação de Contas da Senhora Anabel Vitória Mendonça de Souza, referente ao Convênio n.33/07..
Órgão: SEC.
Responsável(eis): Robério dos Santos Pereira Braga e Anabel Vitória Mendonça de Souza.
Procurador: João Barroso de Souza.

Conselheiro Sub. MÁRIO JOSÉ DE MORAES COSTA FILHO:

01) PROCESSO nº4643/2008-3 Volumes
Objeto: Prestação de Contas do Senhor Marcio Almino Pimentel Martins, referente ao Convênio n.02/06..
Órgão: MANAUSTUR.
Responsável(eis): Maria Arminda Castro Mendonça de Souza e Marcio Almino Pimentel Martins.
Procurador: João Barroso de Souza.

DIVISÃO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de abril de 2011.

ANA PAULA DA GAMA LESSA SILVA
Chefe da Divisão da 2ª Câmara.

RESOLUÇÃO Nº 09, DE 31 DE MARÇO DE 2011

ALTERA DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO Nº 02/2004, QUE REGULAMENTA A PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA-ODONTOLÓGICA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 71 da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 40 da Constituição Estadual de 1989, e, ainda, com fundamento no art. 1º, XXIII, da Lei nº 2.423, de 10 de dezembro de 1996, e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 10. Fica alterada a redação do seguinte dispositivo da Resolução nº. 02, de 22 de abril de 2004:

Art. 1º. A jornada diária de trabalho dos Médicos, Odontólogos e Psicólogos que prestam serviços no Tribunal de Contas é de duas horas.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de março de 2011.

Conselheiro JULIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO
Presidente

Conselheiro ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Vice-Presidente

Conselheiro ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR
Ouvidor

Conselheiro ANTONIO JULIO BERNARDO CABRAL

Conselheiro RAIMUNDO JOSÉ MICHILES

YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS
Conselheira Substituta

ALÍPIO REIS FIRMO FILHO
Conselheiro Substituto

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA
Procurador-Geral

EDITAL N. 01/2011- ESCOLA DE CONTAS PÚBLICAS DO AMAZONAS

O Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, através da Escola de Contas Públicas do Amazonas, torna pública a abertura de inscrição para a realização de processo seletivo de cadastro reserva para estágio, nos termos da Lei Federal n.º11.788, de 25/9/2008 e Resolução n.º005, de 20/5/2009 do TCE/AM.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Poderão participar do processo seletivo estudantes de nível superior de instituições públicas ou privadas, regularmente matriculados, com frequência efetiva nos seguintes cursos reconhecidos pelo MEC: Administração, Arquivologia, Ciências Contábeis, Comunicação Social com ênfase em Jornalismo, Direito, Engenharia Civil e Informática (Área 1 – Desenvolvimento de software, Área 2 – Suporte Técnico e Área 3 – Webdesign), desde que não tenham participado, anteriormente, do Programa de Estágio deste Tribunal.
- 1.2. Para concorrer às vagas de estágio, os estudantes de nível superior deverão estar cursando, no mínimo o 4º período ou o 2º semestre do segundo ano, se anual, e possuir coeficiente de rendimento acumulado igual ou superior a 6 (seis).
- 1.3. O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento das vagas de estágio que surgirem durante a validade da presente seleção, que será de 1(um) ano.
- 1.4. O Termo de Compromisso será celebrado por 12(doze) meses, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, desde que o estudante permaneça regularmente matriculado na instituição de ensino e venha atendendo, satisfatoriamente, às necessidades do TCE/AM, não podendo exceder o limite de 24 (vinte e quatro) meses, exceto quando se tratar de estagiário portador de necessidades especiais, nos termos do art. 11, da Lei N.º11.788 de 25/9/2008.
- 1.5. O estágio terá duração de 30 (trinta) horas semanais, distribuídas em 6 (seis) horas diárias, de segunda a sexta-feira, no período de funcionamento deste Tribunal, conforme a portaria N.º098/2010-GPSERH.
- 1.6. Do total de bolsas de estágio, 10% serão reservadas para estudantes portadores de necessidades especiais, na forma do art. 17 § 5º da Lei N.º 11.788 de 25/9/2008.



- 1.7. Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão declarar tal condição no ato da inscrição e juntar quando da confirmação da inscrição laudo médico atestando a espécie, o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.
- 1.8. Na falta do laudo médico ou não contendo este as informações acima indicadas, o requerimento de inscrição no processo seletivo será processado como de candidato não portador de deficiência mesmo que declarada tal condição.
- 1.9. Serão revertidas para a classificação geral as vagas reservadas a candidatos portadores de deficiência em caso de ausência de inscritos ou aprovados com esta condição.
- 1.10. Caso necessite de condições especiais para a realização das provas, o interessado deverá protocolar requerimento específico neste TCE, durante o prazo de inscrição no processo seletivo, indicando qual o tipo de tratamento que necessita.
- 1.11. Serão adotadas as providências que se façam necessárias a permitir fácil acesso de candidatos portadores de deficiência ao local de realização das provas, sendo de responsabilidade daqueles, entretanto, trazer os equipamentos e instrumentos imprescindíveis à feitura das provas, desde que previamente autorizados pelo TCE/AM.
- 2. DAS INSCRIÇÕES**
- 2.1. As inscrições somente poderão ser realizadas via internet, no endereço eletrônico www.ecp.tce.am.gov.br, no período compreendido entre 11 e 29 de abril de 2011.
- 2.2. As inscrições dos portadores de necessidades especiais deverão atender os critérios estabelecidos no item 1.7 deste edital
- 2.3. A Inscrição deve ser confirmada pelo próprio candidato ou por procurador com poderes especiais para a prática do ato, mediante procuração, sem necessidade de reconhecimento de firma, na sede da Escola de Contas Públicas do Amazonas, localizada na Av. Efigênio Sales, nº1155, Parque Dez de Novembro (telefone 3301-8154), no horário de 8 às 17 horas dos dias 9, 10 e 11 de maio de 2011.
- 2.4. No ato da confirmação da inscrição, o candidato deverá apresentar dos seguintes documentos – originais e cópias: comprovante da inscrição realizada via portal TCE; documento de identidade, contendo fotografia; CPF; declaração da instituição de ensino superior de que o candidato está regularmente matriculado devendo constar o período ou semestre e ano cursado, bem como o coeficiente de rendimento expresso, devidamente calculado pela respectiva IES.
- 2.5. O pedido de inscrição implicará a aceitação, pelo candidato, de todas as normas e condições deste edital.
- 2.6. A inscrição somente terá validade após sua confirmação.
- 2.7. Não será admitida a inscrição do candidato que não apresentar os documentos exigidos neste edital.
- 3. DA BOLSA**
- 3.1. Ao estagiário será oferecida bolsa mensal no valor de R\$ 812,00 (oitocentos e doze reais), auxílio-transporte no valor de R\$88,00 (oitenta e oito reais), e seguro contra acidentes pessoais, nos termos da Lei nº 11.788/2008.
- 4. DAS PROVAS**
- 4.1. O processo seletivo será composto de prova de conhecimentos específicos, contendo 05 questões discursivas para todos os cursos, a realizar-se no dia 26 e 27 de maio de 2011.
- 4.2. Recomenda-se ao candidato comparecer ao local designado para realização das provas com, no mínimo, 30(trinta) minutos de antecedência do horário fixado para seu início.
- 4.3. Será obrigatória a apresentação, para realização das provas, de documento de identidade original. O referido documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
- 4.4. Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas após o horário fixado para que sejam fechados os portões.
- 4.5. As provas serão realizadas sem consulta a qualquer material, não sendo permitido, durante sua realização, comunicação entre os candidatos ou utilização de aparelhos eletrônicos, nem porte de armas, exceto, nesta última hipótese no caso de candidato portador de necessidade especial, quando imprescindível para a realização da prova e previamente autorizado pelo TCE/AM.
- 4.6. O candidato deve comparecer munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis, lapiseira/grafite e/ou borracha.
- 4.7. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que, durante a sua realização:
- ✓ for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
 - ✓ consultar qualquer tipo de escrito, tal como: livros e apostilas;
 - ✓ comunicar-se com outro candidato;
 - ✓ for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, bem como óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria;
 - ✓ utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo;
 - ✓ for surpreendido portando anotações em papéis, que não os permitidos;
 - ✓ for surpreendido portando qualquer tipo de arma;
 - ✓ apresentar-se após o horário determinado;
 - ✓ não comparecer ao teste seja qual for o motivo alegado;
 - ✓ for responsável por falsa identificação pessoal;
 - ✓ lançar mão de meios ilícitos para a execução dos testes.
- 4.8. Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala e acompanhar o encerramento das atividades.
- 5. DA CLASSIFICAÇÃO**
- 5.1. Considerar-se-á a classificação, na forma do artigo 5º, parágrafo 2º da Resolução n. 03, de 11.08.05, por meio de média aritmética obtida da soma da nota alcançada na prova escrita com o coeficiente de rendimento acumulado, considerando-se habilitado o candidato que obtiver média igual ou superior a sete.
- 5.2. A lista de classificação será elaborada em ordem decrescente de pontuação.
- 5.3. Em caso de empate, terá preferência, na seguinte ordem, o candidato que:
- ✓ Apresentar maior coeficiente de rendimento acumulado;
 - ✓ For o candidato mais idoso.
- 6. DA CONVOCAÇÃO**
- 6.1. O candidato aprovado será convocado por meio do telefone ou do e-mail fornecidos no ato da inscrição. O candidato convocado terá o prazo de 03 (três) dias úteis para comparecer à Escola de Contas Públicas do Amazonas – ECP/AM, localizada na sede do TCE/AM, munido dos originais dos seguintes documentos:



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 12 de abril de 2011.

Ano I, Edição nº 145, Pag. 9

- Comprovante de matrícula referente ao curso e ao período que está cursando; RG; CPF; Título de eleitor; Comprovante de votação; Certificado militar (sexo masculino); 02 fotos 3x4 e Cartão de Conta Corrente Bradesco, necessários a formalização do Termo de Compromisso início das atividades.
- 6.2. É de inteira responsabilidade do candidato manter seus dados pessoais atualizados para viabilizar os contatos necessários. O TCE/AM não se responsabiliza por informação de e-mail ou endereço incorreta, incompleta ou desatualizada. Será considerada consumada a convocação remetida para o e-mail informado pelo candidato.
- 6.3. Em caso de não comparecimento do candidato no prazo referido, não apresentar a documentação necessária, bem como o que se recusar a iniciar as atividades na data, local e demais condições estipuladas no item 6.1 será convocado o próximo candidato na ordem de classificação.
- 6.4. O preenchimento das vagas de estágio ocorrerá após a homologação do resultado final de acordo com as necessidades do TCE/AM.
- 6.5. A aprovação no processo seletivo gera para o candidato apenas a expectativa de ser convocado para preencher a vaga de estágio, que somente será concretizada com o surgimento de vaga de acordo com as necessidades da administração.
7. DOS RECURSOS
- 7.1. O candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para, querendo, apresentar recurso por escrito e fundamentado à Comissão organizadora do processo seletivo, a contar da divulgação do resultado final.
- 7.2. O recurso deverá ser protocolado na sede do TCE/AM e endereçado a Escola de Contas Públicas, e deverá conter o nome, número de inscrição e curso do recorrente, fazendo-se acompanhar, imprescindivelmente, das respectivas razões, bem como se a interposição for feita dentro do prazo previsto, sob pena de não conhecimento.
- 7.3. A homologação do processo seletivo somente será submetida ao Tribunal de Contas após o julgamento de todos os recursos.
8. DISPOSIÇÕES FINAIS
- 8.1. O Termo de Compromisso poderá ser rescindido a qualquer momento por conveniência das partes.
- 8.2. A realização do estágio não estabelece vínculo empregatício do estudante com o Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.
- 8.3. O processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, prorrogável, a critério da ECP/AM, uma única vez, por igual período.
- 8.4. Outras informações referente ao processo seletivo poderão ser obtidas na Escola de Contas Públicas do Amazonas através do e-mail: escoladecontas@tce.am.gov.br.
- 8.5. Todas as comunicações referentes ao processo seletivo serão realizadas por meio eletrônico, devendo o candidato verificar periodicamente o e-mail que informou no momento da inscrição, bem como acompanhar os informes nos sites da internet indicados.
- 8.6. A divulgação dos resultados das provas será feita através do site www.tce.am.gov.br/ecp.
- 8.7. A convocação dos estagiários selecionados será realizada em observância à ordem de classificação por meio da Escola de Contas Públicas do Amazonas, devendo o candidato declarar, quando da apresentação ao Tribunal, não possuir outro estágio remunerado.
- 8.8. Integra este edital o anexo contendo o conteúdo programático.

- 8.9. Os casos omissos serão solucionados pela comissão organizadora do presente processo seletivo.

ESCOLA DE CONTAS PÚBLICAS do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, em Manaus, 8 de abril de 2011.

Cons. Érico Xavier Desterro e Silva
Coordenador Geral da ECP e Presidente da Comissão de Seleção de Estagiários do TCE/AM

ANEXO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ADMINISTRAÇÃO: 1. Teorias da Administração: 1.1. Enfoque Humanístico: Teoria das Relações Humanas. 1.2. Enfoque Estruturalista: Burocracia (Max Weber). 1.3. Enfoque Sistêmico: Teoria Geral dos Sistemas e a Teoria da Contingência. 2. Comportamento Humano nas Organizações: 2.1. Motivação: Hierarquia das Necessidades de Maslow, Teoria dos Dois Fatores da Motivação (F.Hezberg), Teoria X e Teoria Y (Douglas MacGregor). 2.2. Liderança: grupos e relacionamento interpessoal. 2.3. Gestão com Pessoas: Gestão por Competência, Desenvolvimento de Pessoas nas Organizações e Administração de Desempenho Humano nas Organizações. 3. Organização de Sistemas e Métodos: 3.1. Instrumentos de Levantamento de Informações: Entrevista, Questionário e Observação Pessoal. 3.2. Estudo de Layout: Estratégia para Estudo de Layout. 3.3. Análise de Rotinas: Fluxogramas. 3.4. Manualização: Elaboração e Uso de Manuais, Tipos e Técnicas de Manualização. 3.5. Formulação e Análise Estrutural: Organograma. 3.6. Administração Estratégica. 3.7. Administração Pública: Esferas Administrativas, Os Poderes, As Relações Intergovernamentais, Estado, Sociedade e Governo.

ARQUIVOLOGIA: 1. Fundamentos da Arquivologia: Princípios arquivísticos, Ciclo vital dos documentos. Terminologia Arquivísticas, Arquivos Públicos. 2. Noções de Arquivo: Natureza dos documentos, Classificação de documentos, Preservação: Conservação e restauração de documentos, Agentes degradadores, Operações de conservação; Descrição de documentos; Instrumentos de Pesquisa. Automação: digitalização, documentos eletrônicos, vantagens dos documentos digitais, metadados. 3. Normas Nacionais e internacionais. 4. Noções de Arquivamento: Microfilmagem. 5. Gestão de documentos: Estudo da gestão: conceitos, importância, evolução. Produção e fluxo Documental, Ordenação de documentos, Métodos de Arquivamento, Operação de Arquivamento, Equipamentos e mobiliário

COMUNICAÇÃO SOCIAL:

1. História da Comunicação 2 As novas tecnologias em Comunicação no contexto nacional e internacional. 3. O que é comunicação. 4. Teorias da Comunicação 5. Fundamentos de Jornalismo: As características da linguagem no Jornalismo Impreso, o lead, a pirâmide invertida, a edição, os títulos, as legendas, as chamadas, as fases de produção de textos jornalísticos. 6. Discurso jornalístico: Jornalismo. Produção da informação jornalística (captação, seleção e tratamento de informações). Discurso jornalístico e função testemunhal. Referencialidade/ilusão referencial. 7. Radiojornalismo. 8. Legislação e Ética em Jornalismo. 9. Técnicas de reportagem e entrevista: 10. Assessoria de Comunicação Integrada 11. Teoria Política e econômica: A política e a economia e seus contextos sócio-culturais como fontes de inspiração e realização da redação jornalística.

CONTABILIDADE: 1. Contabilidade Geral: 1.1. Conceito, Objeto, Finalidade, Interessados nas informações contábeis, Funções da Contabilidade, Identificação dos aspectos patrimoniais, Áreas ou ramos da



Contabilidade, Campo de aplicação da Contabilidade; 1.2. Componentes do patrimônio: Ativo, passivo e patrimônio líquido; 1.3. Situação líquida, Regime de Caixa e Competência; 1.4. Escrituração e Lançamentos típicos na Contabilidade; 1.5. Variações do Patrimônio: Receita, Despesa e Apuração do Resultado; 1.6. Operações com Mercadorias; 1.7. Sistema de Inventário Permanente e Ficha Controle de Estoque; 1.8. Princípios de Contabilidade (Res CFC nº 750/93 e 1.282/10); 1.9. Demonstrações Contábeis, de acordo com a Lei 6.404/64, com as alterações produzidas até a data da publicação deste edital; 1.10. Depreciação: valor contábil, depreciável, residual, justo, recuperável e perda por redução ao valor recuperável e vida útil (NBC T 19.1 – Res CFC nº 1.177/09). 2. Contabilidade Pública (Contabilidade Aplicada ao Setor Público): 2.1. Conceito, objeto, objetivo, campo de atuação, função social (Lei 4.320/64 e Res CFC nº 1.128/2008); 2.2. Entidade do Setor Público (Res CFC nº 1.268/09); 2.3. Patrimônio Público: Composição, avaliação, registro e suas variações; 2.4. Receitas e Despesas Públicas, Estágios e sua Contabilização, de acordo com a Lei 4320/64; 2.5. Demonstrações Contábeis e Resultados Evidenciados (Lei 4.320/64); 2.6. Exercício Financeiro; 2.7. Dívida: Ativa, Pública, Fundada e Flutuante: conceitos; 2.8. Regimes Contábeis, Orçamentário e Patrimonial. 3. Noções de Administração Financeira e Orçamentária 3.1. Orçamentos Anuais (Lei de Orçamento), Plano Plurianual (PPA) e Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), de acordo com a Constituição do Estado do Amazonas (Art. 157 a 161); 3.2. Princípios Orçamentários Básicos: Unidade, Universalidade, Anualidade, Exclusividade, Especificação, Legalidade, Publicidade, Não Afetação de Receita e Equilíbrio: conceitos (Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - MCASP); 3.3. Ciclo Orçamentário, fases.

DIREITO: 1. Direito Constitucional: 1.1 Direitos e Garantias fundamentais. 1.2. Direitos e deveres individuais e coletivos. 1.3. Direitos sociais. 1.4. Nacionalidade. 1.5. Direitos políticos. 2. Organização do Estado: organização político-administrativa da União, dos estados federados e dos municípios. 3. Intervenção no estado e no município. 4. administração pública: 4.1. Disposições gerais. 4.2. Servidores públicos. 4.3. Militares. 5. Organização dos poderes. 5.1. Poder Legislativo: processo legislativo, fiscalização contábil, financeira e orçamentária. 5.2. Tribunal de Contas. 6. As funções essenciais à Justiça: do Ministério Público. 7. Controle de constitucionalidade: sistemas difuso e concentrado. 8. Tributação e Orçamento. 8.1. Finanças Públicas. 8.2 Orçamentos.

ENGENHARIA CIVIL: 1. Projeto básico: definição. 2. Conteúdo técnico. 2.1. Desenho. 2.2. Memorial descritivo. 2.3. Especificações técnicas. 2.4. Planilha orçamentária. 2.5. Planilha de custos e serviços. 2.6. Composição de custo unitário. 2.7. Cronograma físico-financeiro. 3. Elementos técnicos por tipo de obra: tipologia da obra.

TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO: 1. Lógica de Programação: algoritmo, raciocínio lógico, tipos de variáveis e expressões aritméticas lógicas e relacionais, comandos de atribuição, comandos de entrada e saída, estrutura condicional e estrutura de repetição, matrizes e vetores, funções e procedimentos, arquivos, modularização e desenvolvimento TOP-DOWN. 2. Conhecimento básico de técnica e linguagem de programação. 2.1. Orientação a objetos: conceitos fundamentais, princípios de programação orientada a objetos, conceitos de linguagem orientadas a objetos, linguagens visuais e orientação por eventos. 2.2. Linguagem de programação: VB, DELPHI, JAVA, PHP e HTML. 3. Noções sobre SQL Server e ORACLE. 4. Sistemas operacionais, vírus e funções dos principais softwares básicos e aplicativos (pacote Office e Open Office): conceitos básicos. 5. Hardware. 5.1. Características dos principais processadores do mercado. 5.2. Arquitetura de microcomputadores: arquitetura interna de microprocessador genérico e barramentos externos (endereço, dados e controle). 6. Montagem e configuração de microcomputadores. 7. Configuração de SETUP. 8. Instalação de SO e software aplicativos. 9. Rede de computadores. 9.1. Princípios e fundamentos de comunicação de dados. 9.2. Modelo OSI e principais padrões internacionais. 9.3. Protocolos

TCP/IP, IPX, SNMP e FTP. 9.4 Configuração dos principais serviços oferecidos por uma rede de computadores, tais como: compartilhamento de diretórios e periféricos, correio eletrônico e acesso à WWW.



Escola de Contas Públicas

Acesse: www.ecp.tce.am.gov.br

A Escola de Contas Públicas do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – ECPAM, Órgão vinculado à Vice-Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, criada pela Lei nº. 3.452 de 10 de dezembro de 2009 destina-se ao desenvolvimento de estudos relacionados às técnicas de controle da Administração Pública.

TELEFONES ÚTEIS

CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA
3301-8161

SEGER
3301-8186

OUVIDORIA
3301-8222
0800-208-0007

SECEX
3301-8153

ESCOLA DE CONTAS
3301-8301

SERH
3301-8231

CPL
3301-8150

DEPLAN
3301 – 8260

DECOM
3301 – 8180

SECMP
3301-8232

DIEPRO
3301-8112



Presidente
Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

Vice-Presidente
Cons. Érico Xavier Desterro e Silva

Corregedor
Cons. Josué Cláudio de Souza Filho

Ouidor
Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

Conselheiros
Cons. Lúcio Alberto de Lima Albuquerque
Cons. Antonio Julio Bernardo Cabral
Cons. Raimundo José Michiles

Auditores
Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos
Mário José de Moraes Costa Filho
Alípio Reis Firmo Filho

Procurador Geral do Ministério Público Especial do
TCE/AM
Carlos Alberto Souza de Almeida

Procuradores
Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça
Evanildo Santana Bragança
Evelyn Freire de Carvalho Langaro Pareja
Ademir Carvalho Pinheiro
Roberto Cavalcanti Krichanã Da Silva
Elizângela Lima Costa Marinho
João Barroso de Souza
Ruy Marcelo Alencar de Mendonça
Elissandra Monteiro Freire de Menezes

Secretário Geral de Administração
Fernando Elias Prestes Gonçalves

Secretário Geral de Controle Externo
Pedro Augusto Oliveira da Silva

Diário Oficial Eletrônico do TCE-AM



Av. Efigênio Sales, Nº 1155 - Parque10 CEP: 69055-736
Manaus - Amazonas
Horário de funcionamento: 7:00h - 13:00h
Telefone: (92) 3301-8100